

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS**

CONTRATO N°. 13/2022

*MINUTA DE CONTRATO DE
PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL
RAMOS – SC E A EMPRESA GTA -
GESTÃO AMBIENTAL LTDA.*

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Avenida Jorge Lacerda, 1180, em Vidal Ramos SC, inscrito na CNPJ sob nº. 14.164.340/0001-62, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor Sr. **NELSON BACK**, inscrito no CPF nº 398.646.509-04, doravante denominado "Contratante" e de outro lado **GTA – GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.813.163/0001-44, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com sede na cidade de Blumenau/SC, sítio a Avenida Martin Luther, nº. 111, sala 312, Bairro Vitor Konder, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTACAO LEGAL

O presente contrato tem por ato originário, o regular processo licitatório, representado pelo Pregão nº 01/2022, em conformidade com os critérios estipulados pelo art.54, Inciso 1º, da Lei Federal nº. 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos de serviço de saúde (lixo hospitalar), compreendendo: GRUPO "A" – Resíduos com a possível presença de agentes biológico que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção. GRUPO B- Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. GRUPO "C" – Quaisquer materiais resultante de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, GRUPO "E" – Materiais perfuro cortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas , espátula e todo os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos

ds
FLDRE

ds
BF

ds
ED

ds
AM



de coleta sanguínea e placas de petri) e outros similares, que devem estar acondicionados em recipientes de material rígido, adequado para cada tipo de substância química, respeitadas as suas características físico-químicas e seu estado físico de acordo com a NBR 9191, e identificados de acordo com a NBR 7500, da ABNT.

Parágrafo Primeiro: Esses resíduos de saúde (lixo hospitalar) deverão ser armazenados em local apropriado dentro do estabelecimento gerador, não podendo ser depositado nas ruas, e, sob pena de não serem recolhidos estarem armazenado juntamente com o lixo doméstico.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA poderá recusar resíduo cujo material não seja aquele definido na cláusula supra, tais como inflamáveis, corrosivos, radioativos, tóxicos, entre outros.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE assumirá toda e qualquer responsabilidade, seja de ordem civil, criminal ou administrativa, perante os diversos órgãos públicos, pela entrega de resíduos em desacordo com a cláusula primeira, que venham a prejudicar ou danificar os equipamentos e a prestação de serviços da CONTRATADA, colocar em risco a integridade física de seus funcionários ou terceiros, ou, que venham a causar danos ao meio ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DISPOSIÇÃO FINAL

Os resíduos compreendendo os Grupos "A" e "E" terão sua disposição final em Valas Sépticas em Aterro Sanitário Licenciado para tal finalidade em nome da empresa Recicle Catarinense de Resíduos Ltda, localizado na cidade de Brusque-SC, sob a Licença Ambiental de Operação – LAO nº 707/2015. Os resíduos compreendendo o Grupo "B" e "C" terão ensaios e tratamento prévio para cada tipo de substância e a disposição final se dará em Aterro Industrial e Sanitário de Blumenau – AISB em nome da empresa Momento Engenharia Ambiental Ltda, localizado na cidade de Blumenau-SC, sob a Licença Ambiental de Operação - LAO nº 7959/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA COLETA

A contratada efetuará a coleta dos resíduos descritos na cláusula primeira através de veículo devidamente autorizado pelos órgãos ambientais identificando o mesmo com os símbolos e dizeres estipulados em norma.

Parágrafo Primeiro: Serão coletados volumes, entre caixas de papelão amarelas (descarpack) de acordo com as determinações da NBR 13.853 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e da Norma IPT-NEA-55 e sacos plásticos brancos leitosos conforme determinação da NBR 9191 da ABNT.

Parágrafo segundo: A periodicidade da coleta será de 01 (uma) coleta mensal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES E PAGAMENTOS

DS
FCDR

DS
BR

DS
ED

DS
AM

O valor de presente contrato de prestação de serviço é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Pela prestação do serviço, a CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA o valor que por kg será cobrado de R\$ 4,50 p/kg (quatro reais e cinquenta centavos) relativos aos resíduos de serviços de saúde, multiplicado pelo total verificando no mês da coleta.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos a CONTRATADA serão efetuados mensalmente através de boleto bancário, com vencimento no dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da realização dos serviços. Caso o pagamento não seja efetuado até o vencimento, incidirão juros de mercado pelo prazo de atraso, e multa de 2% (dois por cento).

Parágrafo segundo: qualquer das partes poderá pesar diariamente, às suas expensas, os resíduos coletados, sempre na presença de pessoal da outra parte. O valor mensal a ser cobrado é o equivalente ao peso total mensal apurado na pesagem multiplicado pelo preço unitário estipulado nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Os preços serão corrigidos anualmente pelo INPC, ou outro índice que venha a substitui-lo ou ainda quando constatado o desequilíbrio econômico/financeiro do serviço.

Parágrafo Primeiro: Caso haja alteração da legislação ambiental que acarrete alta significativa nos custos, haverá reajustamento de preços mediante negociação entre partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de duração da prestação dos serviços será de 12 meses a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, através de TERMO ADITIVO a ser firmado entre as partes, até o limite estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem que a ela se limitem, a CONTRATADA obriga-se aos seguintes itens:

- a) Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, utensílios, uniformes, Equipamentos de Proteção individual, transporte e alimentação para seus funcionários;
- b) Realizar os serviços através de mão-de-obra especializada e qualificada treinando, sempre que necessários, seus funcionários para que manejam de forma correta todo o material de saúde coletado.
- c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários atinentes aos seus funcionários;

DS
FCDR

DS
BF

DS
ZD

DS
AM

- d) Responder pelos resíduos entregues pela CONTRATANTE, após a entrada dos mesmo junto ao aterro sanitário, desde que contenham as especificações descritas na cláusula primeira deste termo;
- e) Pela preservação do meio ambiente em suas instalações, atendendo todas as exigências legais e ambientais para a prestação do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Sem que a elas se limitem, a CONTRATANTE obriga-se nos seguintes itens:

- a) Comunicar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade, quanto ao conteúdo das cargas coletadas, passando a responder civil e criminalidade pela deposição de resíduos que não sejam exclusivamente de resíduos de saúde;
- b) Pagar o valor faturado pela CONTRATADA no prazo estabelecido neste instrumento;
- c) Acondicionar corretamente todos os resíduos, a fim de evitar derramamento do produto em via pública;
- d) Armazenar adequadamente os resíduos em local de fácil acesso e de acordo com a legislação vigente;
- e) Fiscalizar a retirada dos resíduos, dando aceite em formulário próprio;
- f) Fiscalizar a retirada dos resíduos, verificando o conteúdo e informar a CONTRATADA imediatamente qualquer irregularidade com o seu pessoal ou com o procedimento.

CLÁUSULA NONA: DA DESVINCULAÇÃO DAS PARTES

O presente instrumento não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista, entre as partes, arcado a CONTRATADA com o pagamento de todos os encargos, decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhista previdenciários, securitários, tributários, fiscais ou parafiscais e inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros, não podendo ensejar a responsabilidade da CONTRATANTE em nenhuma oportunidade ou sob qualquer título.

Parágrafo único: Qualquer outro imposto, taxa ou contribuição, existente ou que venha a existir, onerado ou diminuindo o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais proventos, resarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado, pela legislação ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS INFORMAÇÕES COMUNS

As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger

DS
FLDRP

DS
BR

DS
ZD

DS
AM

informações privilegiadas de processos industriais e documentos da CONTRATANTE e CONTRATADAS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RECISÃO

O inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições pactuadas neste termo, ou, a declaração de estado de insolvência apurado através da homologação do pedido de falência, concordata ou liquidação judicial ou extrajudicial contra um dos contratantes, dá direito à parte prejudicada de requerer a rescisão do presente contrato, por justo motivo, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial a parte contrária, não possuindo este, direito a qualquer indenização.

Parágrafo Único: O presente contrato poderá ser rescindido também conforme o previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

E por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas infra firmadas, elegendo o Foro da Comarca de Ituporanga (SC), em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Vidal Ramos, 21 de janeiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos
Nelson Back – Prefeito

DocuSigned by:

Bruno Forissier
52A90663961847C...

DocuSigned by:

Francisco Celso Dal Rio Filho
0C28CCD1691F478...

GTA – Gestão Ambiental Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDUARDO THECHRIN
CPF: 083.410.239-03

Fiscal de Contrato.

Rodrigo Tabarelli

ADRIANA RECH KAMMERS
CPF: 008.287.929-09

DS
ED

DS
AM

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9E12275E02404F30B7DD7432AA30AD93

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: CONTRATO No. 13.2022 - GTA.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 18

André Mafra

Assinatura guiada: Ativado

andre.mafra@veolia.com

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Endereço IP: 191.32.17.190

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: André Mafra

Local: DocuSign

24/01/2022 11:12:26

andre.mafra@veolia.com

Eventos do signatário

André Mafra

Assinatura

andre.mafra@veolia.com



Veolia

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 191.32.17.190**Registro de hora e data**

Enviado: 24/01/2022 11:25:33

Visualizado: 24/01/2022 11:25:53

Assinado: 24/01/2022 11:32:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/12/2020 07:29:06

Enviado: 24/01/2022 11:32:10

ID: 3949a864-a9b4-4bfa-85a0-6ea75bdd3df

Visualizado: 24/01/2022 11:39:27

Assinado: 24/01/2022 11:41:02

Zenilde Decker



zenilde.decker@veolia.com

Veolia

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.187.200.242**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

Enviado: 24/01/2022 11:41:04

Bruno Forissier



bruno.forissier@veolia.com

Visualizado: 24/01/2022 23:45:57

COO

Assinado: 24/01/2022 23:46:23

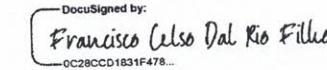
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.112.133.113**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 24/01/2022 23:45:57

Enviado: 24/01/2022 23:46:25

ID: 69549c9b-3ef9-4617-8d8b-c9b700b1c7cc

Francisco Celso Dal Rio Filho



francisco.dalrio@veolia.com

Diretor Técnico e de Performance

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Usando endereço IP: 189.44.43.196

Reenviado: 25/01/2022 17:04:34

Reenviado: 26/01/2022 16:06:43

Reenviado: 26/01/2022 16:06:57

Visualizado: 26/01/2022 18:01:46

Assinado: 26/01/2022 18:01:57

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/01/2022 18:01:46

Enviado: 24/01/2022 23:46:25

ID: 85c9da54-465e-4c59-ac5d-c7e55e525479

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	24/01/2022 11:25:33
Entrega certificada	Segurança verificada	26/01/2022 18:01:46
Assinatura concluída	Segurança verificada	26/01/2022 18:01:57
Concluído	Segurança verificada	26/01/2022 18:01:57
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "e Ag".

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: cleverson.rodrigues@veolia.com

To advise PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at cleverson.rodrigues@veolia.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to cleverson.rodrigues@veolia.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "G. J. & G." followed by a date.

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to cleverson.rodrigues@veolia.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA during the course of your relationship with PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "e a".